



**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de Licitação **608/2024**

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

**DO OBJETO:**

Contratação de empresa para **fornecimento de peças e serviço para manutenção da câmara fria de imunobiológicos da ESF São João Batista**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial e seus anexos.

**DA JUSTIFICATIVA:**

O pleno funcionamento das câmaras de imunológicos, segundo a Secretaria Municipal da Saúde, é primordial para garantir a qualidade e controle de temperatura de armazenamento no serviço de vacina. Diante do exposto, a substituição das peças é de urgência para garantir a qualidade e controle de temperatura da câmara fria de imunobiológicos da referida Unidade de Saúde.

**DA ESTIMATIVA DA DESPESA:**

Os preços que integram o Valor de Referência foram compostos com base em pesquisa realizada com fornecedores, conforme documentação anexa a este processo.

| <b>Fornecimento de peças e serviço para manutenção da câmara fria</b> |        |       |   |                     |                     |                     |
|---|--------|-------|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| Item  | Quant. | Un.   | Descrição/Especificação                                     | Valor Unit. I       | Valor Unit. II      | Valor Unit. III     |
| 1   | 1      | Un.   | Inversor 4000W, entrada 12V – saída 220V, para câmara fria. | R\$ 2.353,00        | R\$ 2.590,00        | R\$ 2.590,00        |
| 2   | 1      | Serv. | Serviço de mão de obra para manutenção corretiva.           | R\$ 995,00          | R\$ 1.320,00        | R\$ 1.350,00        |
| Valor Total dos Itens   |        |       |   | <b>R\$ 3.348,00</b> | <b>R\$ 3.910,00</b> | <b>R\$ 3.940,00</b> |

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no site oficial do Município, documento anexo. Havendo a apresentação de **02 (duas)** propostas adicionais ambas encaminhadas por e-mail no dia 16 de dezembro do corrente ano.

| <b>Propostas Adicionais</b> |        |       |   |                     |                     |
|-----------------------------|--------|-------|---|---------------------|---------------------|
| Item                        | Quant. | Un.   | Descrição/Especificação                                     | Proposta I          | Proposta II         |
| 1                           | 1      | Un.   | Inversor 4000W, entrada 12V – saída 220V, para câmara fria. | R\$ 1.740,00        | R\$ 2.000,00        |
| 2                           | 1      | Serv. | Serviço de mão de obra para manutenção corretiva.           | R\$ 850,00          | R\$ 900,00          |
| Valor Total dos Itens       |        |       |   | <b>R\$ 2.590,00</b> | <b>R\$ 2.900,00</b> |

Diante do exposto, sem maiores aprofundamentos, resta evidente que a Proposta Adicional I é a mais vantajosa para esta Administração e o valor apresentado está dentro do preço praticado pelo mercado. O custo **total do item** a ser adquirido ficará em **R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais)**.



### DO PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021.

### DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica nos Documentos de Formalização de Demandas – DFDs nº **0802-178** e **0802-177**, onde há indicação de saldos orçamentários suficientes para a efetivação das referidas despesas.

### DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 1.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 1.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 1.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 1.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deverá ser contratada para a prestação dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **AZEVEDO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **43.426.197/0001-38**, com endereço na Praça Nereu Ramos, nº 90, Sala do Empreendedor, Bairro: Centro, CEP: 8.8160-116 – E-mail: [felipemabilde@yahoo.com.br](mailto:felipemabilde@yahoo.com.br), Telefone: (51) 98491-2824, Biguaçu/ SC.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dar-se-á pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a empresa que encaminhou, via e-mail, o orçamento contendo o **menor valor global**. A proposta fora considerada de acordo ao Termo de Intenção publicado no Mural e Site Oficial do Município no dia **11/12/2024**, (comprovações em anexo). Diante do exposto, caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

### DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que o valor ofertado pela contratada está abaixo do valor de referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

|        |  |
|--------|--|
| Fl. nº |  |
|--------|--|

**DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Nos termos do Art. 53, § 1º da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 20 de dezembro de 2024.

---

**Rogério de Souza Lucas**  
Agente de contratação  
Portaria nº 14.256/2024



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 608/2024**

**Processo nº 608/2024**

**Lei 14.133/2021**

**Ronaldo Costa Madruga**, Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR A LICITAÇÃO**, com base no **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

**DO OBJETO:** contratação de empresa para **fornecimento de peças e serviço para manutenção da câmara fria de imunobiológicos da ESF São João Batista.**

**DA EMPRESA:** **AZEVEDO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **43.426.197/0001-38**, com endereço na Praça Nereu Ramos, nº 90, Sala do Empreendedor, Bairro: Centro, CEP: 8.8160-116 – E-mail: **felipemabilde@yahoo.com.br**, Telefone: (51) 98491-2824, Biguaçu/SC.

**DO VALOR TOTAL:** o custo **total do item** a ser adquirido ficará em **R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais)**.

Pinheiro Machado/RS, de dezembro de 2024.

---

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito